



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
14 de agosto de 2024

Ata da Ducentésima Décima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Gutierrez Torquato, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Moisemar Marinho, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ivory de Lira. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Gipão, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 834/2024, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Alberto Simonetti”; Projeto de Lei número 835/2024, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gedeon Batista Pitaluga Júnior”; Projeto de Lei número 836/2024, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “cria o Programa Tendas Violetas no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 837/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “altera a Lei número 3.457, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre incluir na obrigatoriedade de publicação na internet da lista de espera dos pacientes, os exames complementares e as consultas especializadas, e dá outras providências”; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em resposta aos Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; Projeto de Lei número 838/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “institui o cartão de identificação para pessoa com deficiência permanente (Cipdep) e dá outras providências; revoga a Lei número 3.670, de 26 de maio de 2020”; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em resposta ao



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; e Ofício oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. **Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 839/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins; 840/2024, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 841/2024, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato; e os Requerimentos que receberam os números 667 a 674.** Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Gutierres Torquato, Jair Farias, Vilmar de Oliveira, Professor Júnior Geo, Moiseimar Marinho, Jorge Frederico, Wiston Gomes, Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na sequência, o Senhor Presidente por falta de quórum, transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário